PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 007/2024- Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 16/12/2024, a comporem a Equipe de Planejamento e Equipe de Fiscais de Contrato, cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de Consultoria especializada para a sistematização, monitoramento e divulgação das iniciativas de mitigação, adaptação e resiliência climática, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no processo administrativo 9900113994/2024, que se regerá pelas normas da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, celebrado entre Município de Niterói, através do Escritório de Gestão de Projetos e Instituto Irradiando Luz.

Equipe de Planejamento

I - Guilherme Garcia Dias dos Santos; Matrícula 1244528-0 (titular) II – Paula Cardoso Moreira; Matrícula 1245733-0 (suplente)

Fiscais de contrato

I - Maria Paula Gusmão; Matrícula 12470010 (titular) II - Gabriela Pereira Cecchetti; Matrícula 12472990 (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER
Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói – FUMTER

Portaria nº 08/2024 Dispõe sobre a publicação da Ata de Reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER para publicação conforme Resolução n.º 888/2020-CODEFAT e Resolução n.º 890/2020-CODEFAT.

RESOLUCÃO CODEMTER Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Assunto: Resolução de Aprovação do Relatório de Gestão, conforme Portaria SPPE/SEPEC/ME N° 5733, de 13 de Maio de 2021; RESOLUÇÃO Nº 888, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020 e PORTARIA SPPE Nº 1.881, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Secretário de Políticas Públicas de Emprego substituto – Ministério da Economia

Considerando a Resolução n° 888 do CODEFAT, a qual dispõe sobre as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e do artigo 14 da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019.

A Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda vem relatar a Gestão dos recursos, conforme orientado via Portaria, encaminhados da União, pelo F.A.T (Fundo de Amparo ao Trabalhador), ao município de Niterói via F.U.M.T.E.R (Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda), para ações destinadas à (II) Qualificação Social e Profissional.

III) Análise de Gestão:

1. Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso;

Este Conselho do Trabalho (CODEMTER – Niterói/RJ), sob análise comparativa ao andamento inicial , houve uma morosidade do recebimento dos recursos no ano de 2023 (tendo em vista o encerramento do exercício), nos quais inviabilizaram o recebimento do recurso em sua totalidade no ano citado.

Ao decorrer do ano de 2024 o município realizou a transferência do valor restante de contrapartida, além da demora e burocracia integrante da regularização de transferências do governo federal, que impactaram o pleno cumprimento das ações planejadas, relativo à execução dos Recursos pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER) advindos do Governo Federal (Ministério do Trabalho e Previdência - MTE), feita através do Sistema Mais Brasil.

Este Conselho, sob a ressalva da necessidade de aperfeiçoamento e melhoria dos procedimentos internos da COTER e do Órgaõ competente do Município de Niterói.

2. Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos;

Tomando as razões apresentadas anteriormente, espera-se que assim que se inicie efetivamente as ações já planejadas, seja dado início concomitante à efetiva fiscalização e acompanhamento por este Conselho através dos Conselheiros indicados como fiscais do contrato e pelos Servidores indicados pela Coordenadoria, assumindo metodologia simples porém eficaz e que cumpra com os requisitos de prestação de contas de execução de recursos Federais, vide RESOLUÇÃO Nº 888, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

3. Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

Seguindo as exigências da Resolução n°888 mencionado anteriormente, este Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho , Emprego e Renda (CODEMTER) preza pela execução integral das ações planejadas e pelo envio das documentações comprobatórias da execução das mesmas.

4. Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

Em vista da não execução de recursos de fato até o momento, este Conselho – CODEMTER conhece e aprova as elementos de despesas constantes do Plano de Ações, ressalvadas possíveis necessidades de alteração do elemento de despesa por conta da busca de efetividade da transferência dos recursos no caso das ações a serem executadas pela Organização de Sociedade Civil-OSC.

5. Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

Considerando que ainda não se procedeu o início da execução dos recursos transferidos, devido o não recebimento da contrapartida pelo MTE, não há possibilidade de avaliar a incidência do previsto neste ponto.

6. Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

Este Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER, almeja que, ao determinar a aprovação deste Relatório sob termo de que o Órgão Gestor siga as orientações de Prestação de Contas da Resolução n° 888, será cumprida a determinação neste ponto, quais sejam a as emissões de documentos originais que comprovem as despesas Planejadas.

7. Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Ester Conselho Deliberativo, de Trabalho, Emprego e Renda–CODEMTER reconhece as contrapartidas obrigatórias depositados pelo município de Niterói ao F.U.M.T.E.R (Fundo Municipal, de Trabalho, Emprego e Renda), conforme extrato da conta: Banco do Brasil nº 121391-1, Agência 072-8 (Anexo 1)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 96/2024-SMA

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 19/2024 ao Contrato nº 17/2023. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada neste ato por **FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS**. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 17/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de monitores, com fornecimento de hardware, software, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 036/2023, através de Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item com critério de julgamento anual. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR**: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 49.712,40 (quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 97.410,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6337; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 003531, datada de 06/12/2024. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/5416/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2024.

EXTRATO Nº 95/2024-SMA

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 18/2024 ao Contrato nº 16/2023. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, representada neste ato por **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**. **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, com fornecimento de hardware, software, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 036/2023, através de Ata de Registro de Preços, do tipo menor preço por item com critério de julgamento anual. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR**: Dá-se ao termo aditivo

o valor de R$ 863.198,28 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 1.691.391,36 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6337; C.D. nº 33.90.40; FONTE 1.501.02; Nota de Empenho nº 003560, datada de 06/12/2024. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/5416/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **08/08/2021** à **15/08/2021**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gavetas de Adulto: (08/08/2021): 1017 – Angélica Maria Dias de Farias, 1156 – José Elias da Costa, 2042 – Maria Alves dos Santos, 460 – Eduardo Pedro do Carmo. **(09/08/2021):** 2184 – Valdir Oliveira da Costa. **(10/08/2021):** 4540 – Paulo de Souza Mathias, 2738 – Almir Alves Machado, 2495 – Maximiano Carlota Moço. **(11/08/2021):** 238 – Maria José Honorato da Silva. **(12/08/2021):** 2435 – Adeilson da Veiga, 1667 – Jorge Amaro de Araújo, 2372 – Jorge Luiz Rodrigues de Souza, 4164 – Claudenir Vieira de Andrade. **(13/08/2021):** 1783 – Pessoa Não Identificada, 4014 – Maria Amerina dos Santos, 2427 – José Leonardo da Silva, 216 – Alvarina Carvalho Moraes, 1311 – Carlos Andrade da Silva, 3415 – Aparecida Ferreira da Paula. **(14/08/2021):** 3459 – Angela Maria de Souza, 2854 – Valdeir do Valle Fonseca. **(15/08/2021):** 3354 – Roberto de Souza, 1538 – Ana Claudia Baptista Jacones, 4155 – Antônio Alves da Silva.
Gaveta de Adulto da Quadra "A": (09/08/2021): 1279 – Zuleide Nunes de Brito, 1277 – Ana Rosa Soares Vieira, 1401 – José Cralos Pereira Bordez, 1428 – Ivan Alves da Silva. **(10/08/2021):** 1434 – Marilia da Silva Ribeiro, 1278 – Sebastião Gomes Ferreira Filho. **(11/08/2021):** 1280 – Yolanda de Araújo Garcia, 1281 – Cremilda Calsolaria da Silva, 106 – Pessoa Não Identificada, 1322 – Teresa Cristina Correa. **(12/08/2021):** 1414 – Maria do Carmo da Silva, 312 – Elza Pinto Pimentez, 854 – Ubirajara Garcia da Rosa, 1326 – Ana Maria Gomes Coelho, 1284 – José Vieirade Souza. **(13/08/2021):** 1282 – Jaqueline Rodrigues Araújo, 1432 – Yolanda Macedo Rosina, 211 – Antônio Manoel de Oliveira. **(14/08/2021):** 1286 – Júlio Cesar Aleti, 937 – Carlos Iago Francisco Brum. **(15/08/2021):** 932 – Antônio Feliciano Soares Cardoso.
Carneiro de Adulto da Quadra "F": (10/08/2021): 4094 – Lafaiete de Campos Lima Neto.
Carneiro de Adulto da Quadra "G": (11/08/2021): 759 – Guilherme Pereira de Souza, 760 – Wilson Nascimento, 764 – Carlos Alexandre Oliveira da Silva, 762 – Denize Vidal Figueiredo.
Cova Rasa da Quadra "13": (10/08/2021): 364 – Antônio Carlos Soares dos Santos, 363 – Raimundo Izaias da Silva. **(13/08/2021):** 365 – Soraya Cristina Aparecida Silva Elias.

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **01/08/2021** à **07/08/2021**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gavetas de Adulto: (01/08/2021): 1240 – Moacir de Aud, 4268 – Djair Tavares, 3687 – Nicole Massud Moraes, 4593 – Elza Cardoso Guimarães. **(02/08/2021):** 4122 – Paulo Accyoli Junior, 1861 – José Batista Dias, 387 – Maurina dos Santos, 4071 – Antônio Carlos Santos. **(03/08/2021):** 1015 – Florinda Mendonça de Medeiros, 4205- Elza Rodrigues dos Santos. **(04/08/2021):** 1956 – Jorge Antônio Pereira, 4339 – Antônio Reis Fernandes, 2155 – Luiz Fernando de Freitas Dias, 1339 – José Caitano da Silva **(05/08/2021):** 1773 – Virgílio Luiz de Oliveira, 646 – Ana Lucia Siqueira de Mendonça, 3899 – Nayara Tayna Nunes Viana, 943 – Therezinha Veras, 4538 – Walcy de Alcântara Gonçalves, 896 – José Carlos Carvalho. **(06/08/2021):** 2489 – Francisca Maria de Araújo Vieira, 1344 – Flavio Perereira Nogueira, 2473 – William Pereira Passos, 1964 – Wanda Rampasso Tinoco, 1582 – Ariel Marques Trindade, 4609 – Karollaine Gomes dos Santos, 3518 – Nelson Rocha Neves. **(07/08/2021):** 2171 – Pessoa Não Identificada, 4514 – Birajara Saturino, 3999 – Osias Nilton Soares Silva, 4341 – Waldeci Pereira da Silva, 2851 – Marcelo Francisco da Costa, 3771 – Marcia da Conceição, 3828 – Carlos Alberto Vaz da Silva, 3851 – Elza Vieira.
Gaveta de Adulto da Quadra "A": (01/08/2021): 1288 – Yolanda da Silva Ferreira, 1365 – Darcilio de Almeida Filho, 391 – Cristovão da Silva Ferreira, 1191 – Edson de Azevedo Chaves, 1184 – Ildefonso Esteves Pinto. **(02/08/2021):** 1265 – José Júlio da Silva Gabriel Filho, 816 – Rosemary Carvalho da Silva, 917 – Elio Ricardo de Moraes. **(03/08/2021):** 1438 – Thiago Lima da Silva. **(04/08/2021):** 869 – Zali Rodrigues Ladeira, 811 – Pedro Magalhães. **(05/08/2021):** 506 – Luiza Loureiro de Azevedo, 927 – Dorval Monteiro Cantão.
Gaveta de Adulto da Quadra "B": (02/08/2021): 346 – Ilza Alves Ferreira. **(03/08/2021):** 741 – Maria Amelia dos Santos Silva, 506 – Carlos Eduardo Soares. **(04/08/2021):** 623 – Alayde Costa da Silva, 562 – Claudia Cristina Pereira da Silva.
Carneiro de Adulto da Quadra "F": (02/08/2021): 3973 – Rita Assunção Silva. **(05/08/2021):** 3393 – Patrícia Ribeiro Cores. **(06/08/2021):** 3981 – Jair Marcelino dos Santos.
Carneiro de Adulto da Quadra "G": (05/08/2021): 729 – Jorge Luiz da Silva.
Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (01/08/2021): 360 – Pablo Elias dos Santos. **(05/08/2021):** 361 – Gilce Firmino do Nascimento. **(06/08/2021):** 362 – Ludmila de Assis.
Gaveta de Anjo: (02/08/2022): 142 – Mirella Pereira Dornellas.

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **23/08/2021** a **31/08/2021**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gavetas de Adulto: (23/08/2021): 385 – Nilza Pinto Mamede. **(24/08/2021):** 1936 – Alex de Almeida Gomes. **(25/08/2021):** 4452 – Nilma Martins Correa, 828 – Jacyra Pinto Coutinho, 1799 – Eny da Silva Pacheco, 4525 – Vanessa Bernardo Santos. **(26/08/2021):** 3486 – Antônio Vieira, 2485 – Ana Maria de Araújo da Silva, 1876 – Jair Machado da Rocha, 2478 – Anezio Pereira, 1517 – Maria José Ferreira, 2216 – Antônio Luis Sousa, 1810 – Raimundo Barreto Silva, 2374 – Ilma dos Santos Monteiro. **(27/08/2021):** 2160 – Juranoi Silva de Mattos, 1423 – José Humberto Gomes da Cunha, 1909 – Gilmar Rodrigues. **(28/08/2021):** 1875 – Dulcinea Carlos da Silva, 3458 – Terezinha Fialho da Silva. **(29/08/2021):** 2767 – Sebastião Soares Machado, 2158 – Eriky Barbosa Ecard. **(30/08/2021):** 634 – Maria da Conceição Valladão, 3897 – Paulo Cesar da Silva, 3388 – José Emilio de Farias Souza. **(31/08/2021):** 1870 – Oreniva Milanez de Carvalho, 874 – Vera Lucia Mota Pinto Coelho, 4385 – Joelson de Carvalho Ricardo.
Gaveta de Adulto da Quadra "A": (23/08/2021): 612 – Dilceneia Costa da Silva. **(24/08/2021):** 1305 – Valdir Rodrigues Lima, 16 – Carlos Luiz de Almeida Filho, 1308 – Luiz Carlos Teixeira, 1309 – Carlos Alberto Gonçalves. **(25/08/2021):** 259 – Leonardo Alves Acioly. **(28/08/2021):** 1311 – Carla Emília Gomes Menezes, 1310 – Teobaldo Moreira da Costa. **(30/08/2021):** 1312 – Edson Gomes da Silva, 1313 – Heldywaldo Frias, 1314 – Gilberto André Reina. **(31/08/2021):** 594 – Maria Guadalupe Martins, 1317 – Irene Maria Josefa da Conceição, 1318 – Andréa Cristina Dias Gomes, 1315 – Rodrigo Cesar Mendes de Alvarenga.
Gaveta de Adulto da Quadra "B": (24/08/2021): 522 – Otto Joaquim Beckert, 489 – Romilda Ferreira Caldas. **(25/08/2021):** 94 – José Benedito Rodovalino Neto
Carneiro de Adulto da Quadra "F": (26/08/2021): 2777 – João Pedro Ferreira de Oliveira. **(31/08/2021):** 3773 – Maria Matilde Bolzan Aguiar.
Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (23/08/2021): 368 – Constância Maria de Jesus. **(31/08/2021):** 369 – Edmo Martins
Cova Rasa de Anjo da Quadra "23": (24/08/2022): 131 – Emilly de Freitas Soares, 132 – Natimorto. **(25/08/2022):** 134 – Natimorto de Luana C. Lima, 136 - Natimorto de Cristiane S. Silva, 137 - Natimorto de Ana Claudia Oliveira, 135 - Natimorto de Ingrid Correia Azevedo, 138 - Natimorto de Gabriela B. Oliveira.

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **16/08/2021** à **22/08/2021**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.
Gavetas de Adulto: (16/08/2021): 4347 – Sergio Luiz Noronha de Oliveira, 3494 – Maria Alice da Conceição Prata, 1054 – Ivan Monteiro Neto, 492 – Luiz Carlos Monteiro Gomes da Silva. **(17/08/2021):** 549 – Wanderley de Freitas Gomes, 1340 – Iradi Namal Moghaddam, 2336 – Maria

Eugenia Peixoto da Conceição. **(18/08/2021):** 1619 – Dirce dos Santos, 1481 – José Jorge de Souza, 3426 – Ana Gloria Bandeira da Silva. **(19/08/2021):** 1868 – Dilma Maria Lara Bevilaqua, 2925 – Luiz Candio da Silva Vidal. **(20/08/2021):** 1732 – Vilma Nascimento de Mario, 2395 – José Capeleto. **(21/08/2021):** 1882 – Ana Maria Duque, 1635 – Ana Claudia da Conceição Capettini, 1446 – Luiz Claudio Cordeiro de Castro. **(22/08/2021):** 1983 – Neuzimar Capitulino Cortes de Morais, 1713 – Fábio Severino da Motta.
Gaveta de Adulto da Quadra "A": (16/08/2021): 462 – Albertina de Carvalho, 1292 – Ecir Ferreira Junior. **(17/08/2021):** 1293 – Alba Caldas Romero, 1264 – Cesar Augusto Minto dos Santos, 1291 – Oswaldo de Aguiar Farias. **(18/08/2021):** 1294 – Polini da Costa Silva, 1296 – Ana Paula Amorim Costa, 1289 – Valnéa do Nascimento Souza de Oliveira, 1295 – Luiz André Gusmão Lourenço. **(19/08/2021):** 1458 – Hélio Dantas de Oliveira, 1299 – Robert Piedade Teixeira, 1405 – Neuza Ramos Vieira, 1379 – Marco Antônio França dos Santos, 1457 – Roberto Maurmann Cardoso, 1298 – Cassio Carvalho dos Santos, 1300 – Wagner dos Reis Matta, 1303 – Mateus Martins Ribeiro da Silva. **(20/08/2021):** 1301 – Maria Cecilia Pereira Gonçalves, 1412 – Vilma Regina Guedes Bignon. **(21/08/2021):** 1304 – Brandina Nunes dos Santos, 1306 – Marilda Pereira Gonçalves. **(22/08/2021):** 1307 – Expedito Onaresma Gomes.
Carneiro de Adulto da Quadra "F": (20/08/2021): 3830 – Ivan Pereira.
Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (20/08/2021): 366 – Osvaldo Rosa Filho. **(21/08/2021):** 367 – Arlete Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
CORRIGENDA Nº 01 DO EDITAL PE 90015/2024

A **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte **CORRIGENDA**, com o objetivo de **incluir** os itens abaixo ao **Anexo I - Termo de Referência** do Edital nº 90015/2024:
"Qualificação Econômico-Financeira
5.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples.
5.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme disposto no art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
5.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
5.23.2. Empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
5.23.3. Documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
5.23.4. Documentos exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.
5.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação:
5.24.1. Patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou da parcela pertinente, conforme justificado no Termo de Referência.
5.25. Atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
5.26. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
5.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio de:
5.27.1. Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando aplicável.
5.27.2. Atestados relativos a contratos executados com características mínimas específicas, detalhadas no Termo de Referência, incluindo o somatório de diferentes atestados realizados concomitantemente.
5.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial da empresa licitante.
5.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
5.29.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos e que executarão o contrato, com comprovação de domicílio e inscrição regular.
5.29.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI).
5.29.3. Comprovação de capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.
5.29.4. Registro na forma da Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
5.29.5. Integração de quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato.
5.29.6. Documentação de regularidade jurídica, conforme especificado no edital.
5.29.7. Última auditoria contábil-financeira da cooperativa ou declaração de que esta não foi exigida."
Esta CORRIGENDA passa a integrar o Edital e seus anexos, sendo parte indissociável do mesmo. Recomenda-se atenção aos itens incluídos para o correto atendimento às exigências do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 214/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 209/2024, para o apoio ao evento esportivo de Esporte e Inclusão da Ititioca, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900113988/2024.
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera -matrícula nº 1243065-0
- Luiz Carlos Berriel Peres- matrícula nº 1238248-9

EXTRATO Nº 209/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Poliana Oliveira Santos(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Esporte e Inclusão da Ititioca que será realizado no mês de Dezembro de 2024 no Campo da Ititioca, no valor de R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 209/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900113988/2024, data 26/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS n°. 12/2024
Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 05/12/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niteroi.
Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovação da Ata nº 11/2024;
Art. 2º: Aprovação da inscrição no CMAS da entidade: FASPAR (nº220/24);
Art. 3º: Aprovação do atestado de regularidade das entidades referente ao ano de 2024: ACAPE, AFAC e Casa Atípica;
Art. 4º: Aprovação da renovação da concessão do Benefício Eventual para pagamento de aluguel social às 15 famílias residentes no Casarão de São Domingos/ Ingá, no valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) pelo período de 6 meses;
Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES n° 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281- Centro - Niterói – RJ.

EDUCADOR SOCIAL NOITE	
DESISTÊNCIA	**CONVOCAÇÃO**
84 – ELIANE RODRIGUES DE ABREU	**86 – RONALD CONCEIÇÃO DE AZEVEDO**

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES n° 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281- Centro - Niterói – RJ.

ASSISTENTE SOCIAL	
DESISTÊNCIA	**CONVOCAÇÃO**
20 – PRISCILA VASCONCELOS LINS	**21 – JAQUELINE DE AMORIM QUINTANILHA**

PSICÓLOGA	
DESISTÊNCIA	**CONVOCAÇÃO**
52 – WANESSA SILVA DA FONSECA	**54 – DAIANE CARDOSO DE LIMA**

EDUCADOR SOCIAL NOITE	
DESISTÊNCIA	**CONVOCAÇÃO**
85 – MARIA STELLA RODRIGUES SOARES	**86 – MARCIA CRISTINA DE SOUZA JULIÃO**

BANCO ARARIBOIA
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2023

ETAPA	PRAZO
Análise da prestação de contas	18/11/24 à 19/03/25
Resultado da análise	20/03/25
Recurso da análise da prestação de contas	20/03/25 à 23/03/25 até às 23h59min
Resultado final da prestação de contas	25/03/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO Nº 06/2024

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 01/SMCTI/2024
PARTES: O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 28.521.748/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, representado neste ato pela Secretária de Ciência, Tecnologia e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, com sede na Rua Miguel de Frias, 09, Icaraí, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Antonio Claudio Lucas da Nóbrega nomeado ao cargo através do Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU nº 219-A, de 22/11/2022 e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do cronograma de execução e do cronograma de desembolso referente ao Contrato N° 01/2024 e seu respectivo Termo de Referência. Neste sentido, no que se refere ao cronograma de execução, no item Relatório Final do Programa de 2 (dois) meses altera-se para 1 (um) mês. Na etapa Ideação de 2 (dois) meses altera-se para 3 (três) meses, com o devido remanejamento de duração de uma etapa para outra. Essa modificação tem como finalidade viabilizar a análise da Fundação Euclides da Cunha (FEC) para possíveis cenários desfavoráveis com o intuito de fortalecer e amadurecer as estratégias e as campanhas de comunicação, resultando em maior adesão de proponentes. A ampliação do tempo de inscrição objetiva ter maior quantitativo de proponentes com maior qualidade dos projetos propostos.
Em relação ao cronograma de desembolso, será adiado em 1 (um) mês cada desembolso, a partir da etapa Ideação, conforme descrição nas cláusulas a seguir.
Cronograma de desembolso: Pelos serviços, o CONTRATANTE deverá pagar o valor total de 2.754.531,80 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos, em nove desembolsos, mediante a comprovação do serviço prestado, de acordocom o cronograma abaixo:

Cronograma	Meses																		Valor
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	
Elaboração de Diretrizes e Edital		100%																	R$ 160.292,00
Implantação de um ambiente virtual					20%		20%		20%		20%		20%						R$ 10.000,00
Ideação					100%														R$ 181.913,60
Pré-Incubação							100%												R$ 716.912,00
Incubação									25%		25%		50%						R$ 393.575,00
Aceleração							25%		25%		25%		25%						R$ 470.835,20
Graduação													100%						R$ 53.504,00
Gestão da Subvenção							25%		25%		25%		25%						R$ 270.000,00
Ativação de um ambiente de inovação							25%				25%		50%						R$ 189.939,20
Relatório Parcial do Programa														100%					R$ 32.102,40
Acompanhamento pós Subvenção																	100%		R$ 243.356,00
Relatório Final do Programa																		100%	R$ 32.102,40
																		TOTAL	R$ 2.754.531,80

Cronograma de execução: O prazo de vigência não será modificado. Portanto, fica estabelecido o período de 18 meses, conforme descrição no Contrato n° 01/2024.
O período total de execução seguirá conforme o contrato, 18 meses, passando a seguir ocronograma constante abaixo:

Cronograma de Execução	Meses																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov
Elaboração de Diretrizes e Edital																		
Implantação de um ambiente virtual																		
Ideação																		
Pré-Incubação																		
Incubação																		
Aceleração																		
Graduação																		
Gestão da Subvenção																		
Ativação de um ambiente de inovação																		
Relatório Parcial do Programa																		
Acompanhamento pós Subvenção																		
Relatório Final do Programa																		

Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato SMCTI nº 01/2024 e seu respectivo Termo de Referência, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
ASSINATURA: 15 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Portaria Nº 102/2024- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores: Renata Aglai de Oliveira - Matrícula 12472100 como gestora do contrato e Gestor Substituto Ramon Esteves Dos Reis Almeida – Mat. 1246988 aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Anderson Fidélis Calábria - Mat. 12469590 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 052/2024 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Centro Cultural De Artes – Scuola Di Cultura com o objeto o projeto "Kafka e a boneca" que visa realizar apresentações de teatro musical, um dos espetáculos de maior sucesso do gênero nos últimos anos, incluindo participação de equipe niteroiense e criação de ambiente para formação de plateia, especialmente infanto-juvenil no Teatro Popular Oscar Niemeyer. Data do contrato: 16 de dezembro de 2024, Processo Administrativo Nº 9900097453/2024.

Extrato de Instrumento Contratual Nº 260/2024 - Instrumento: Contrato nº 052/2024; Partes: Município De Niterói e Centro Cultural De Artes – Scuola Di Cultura (CNPJ nº 24.531.528/0001-55); Objeto: "Kafka e a boneca" é um projeto cultural que visa realizar apresentações de teatro musical, um dos espetáculos de maior sucesso do gênero nos últimos anos, incluindo participação de equipe niteroiense e criação de ambiente para formação de plateia, especialmente infanto-juvenil no Teatro Popular Oscar Niemeyer.; Valor Global: R$ 496.874,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais); Prazo: 11 (onze) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.501.03 Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6347 Natureza da Despesa: 3339041 Nota de Empenho: 003659; Fundamentação: Artigo 74, caput, da Lei n° 14.133/21; Data Do Contrato: 16 de dezembro de 2024, Processo Administrativo Nº 9900097453/2024.

CHAMADA PÚBLICA SMC 05/2024 CULTURA E TERRITÓRIO - RECONHECIMENTO E ESTÍMULO A INICIATIVAS CULTURAIS DE BASE COMUNITÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9900032118/2024

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), torna pública a prorrogação da etapa de inscrição da CHAMADA PÚBLICA SMC 05/2024 CULTURA E TERRITÓRIO - RECONHECIMENTO E ESTÍMULO A INICIATIVAS CULTURAIS DE BASE COMUNITÁRIA, em função de uma instabilidade apresentada no sistema de inscrições online no dia 10/12/2024, conforme disposto no processo administrativo 9900032118/2024.
As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no Portal Cultura é um Direito https://culturaeumdireito.niteroi.rj.gov.br/, que estará aberto até às 18h do dia 27 de dezembro de 2024.
Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico:culturaeterritorio.niteroi@gmail.com ou através dos canais de comunicação da SMC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO SUAD N.º: 212/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Inovat Elevadores LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Marilene Gonçalves Dias; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, peças e componentes dos elevadores, instalados na Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS); **VALOR:** R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); **VERBA**: Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.600.50; Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Nota de Empenho: 1085/2024**; PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o Processo Administrativo nº. 9900020951/2023; **ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024.
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE
APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, TANIA MARTINS DE FREITAS, Técnica de Enfermagem, Matrícula n.º 432.739-1, Referência A-09, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900052921/2023, de 07/11/2023. PORTARIA FMS / SUGETE Nº 218/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R$ 3.045,45 (Três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), os proventos mensais de TANIA MARTINS DE FREITAS, Técnica de Enfermagem, Matrícula n.º 432.739-1, Classe A, Referência IX, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 9900052921/2023, de 07/11/2024.
VENCIMENTO BASE – R$ 2.342,65 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.932/2024, com enquadramento na ref. IX da Tabela Salarial de Nível Médio.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R$ 702,80 (Setecentos e dois reais e oitenta centavos)
- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde
Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90023/2024
TERMO DE CANCELAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 90023/2024, para aquisição de brindes personalizados para distribuição, pela Diretoria Geral, por razões comemorativas, simbólicas ou representativas da Fundação Estatal de Saúde, para servidores e autoridades relevantes, no que tange o item 02 em razão da desistência da empresa FIDELIZE BRINDES LTDA CNPJ: 27.214.678/0001-23; e **HOMOLOGO** o novo resultado **ADJUDICANDO** o item 02 a empresa DAMARIS GONÇALVES DOS REIS-CNPJ n.º 35.967.965/0001 - 32, no Valor Total de R$ 7.168,00(sete mil cento e sessenta e oito reais), uma vez que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório. Processo Administrativo: 990.000.53709/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 197/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 197/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALEXANDRA DE SOUZA MORAES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024**,** Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 16/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 198/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSANGELA VENANCIO DA COSTA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024**,** Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 16/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 199/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROBERTA CRISTINA GAZE DA COSTA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024**,** Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 9.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamen to:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 16/12/2024.

CORRIGENDA

Na publicação da convocação da Assembleia do CEC da UMEI JULIETA BOTELHO, ocorrida em 04/12/2024, inclua-se na pauta:

Prorrogação de Mandato de Diretores e da Presidência da UEx do CEC, a saber, até dia 31 de Março de 2025 ou até a conclusão do processo de consulta à comunidade, o que ocorrer primeiro.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

PORTARIA Nº 259/2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 099/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 — lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista **"MARCOS SABINO"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento "NATAL DE NITERÓI", que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, às 21:20 horas, no Palco Lago no Campo de São Bento, Icaraí, Niterói - RJ, sob o processo Administrativo FAN n° 9900121303/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Omitido no Diário Oficial de 14/12/2024 em virtude de erro material.

PORTARIA Nº 257/2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 100/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 — lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista **"BIAFRA"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento "NATAL DE NITERÓI", que ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2024, às 20:30 horas, no Palco Lago no Campo de São Bento, Icaraí, Niterói - RJ, sob o processo Administrativo FAN n° 9900121307/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Omitido no Diário Oficial de 14/12/2024 em virtude de erro material.

PORTARIA Nº 258/2024

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 098/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 171.12-6 — lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do espetáculo **"Bento e Totó"**, referente ao evento "NATAL DE NITERÓI", que ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2024, às 17:00hrs, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí, Niterói - RJ, sob o processo Administrativo FAN n° 9900120703/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Omitido no Diário Oficial de 14/12/2024 em virtude de erro material.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 099/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do artista **"MARCOS SABINO"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à apresentação no evento "NATAL DE NITERÓI", que ocorrerá 14 de dezembro, às 21h20min, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo 262 VIDEO LOCADORA E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.146.648/0001-33. Processo Administrativo/FAN nº 9900121303/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Omitido no Diário Oficial de 14/12/2024 em virtude de erro material.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 100/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do artista **"BIAFRA"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à apresentação no evento "NATAL DE NITERÓI", que ocorrerá no dia 14 de dezembro, às 20h30min, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.827.841/0001-89. Processo Administrativo/FAN nº 9900121307/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Omitido no Diário Oficial de 14/12/2024 em virtude de erro material.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 098/2024

Autorizo e Ratifico a contratação artística do espetáculo **"Bento e Totó"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 32.891,20 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente ao evento "NATAL DE NITERÓI", que ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2024, às 17:00hrs, no Palco Lago do Campo de São Bento, Icaraí, Niterói - RJ, por meio do empresário exclusivo RODRIGO BERNARDO DE LARA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.720.062/0001-70. Processo Administrativo/FAN nº 9900120703/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Omitido no Diário Oficial de 14/12/2024 em virtude de erro material.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, Processos Administrativos n.º 9900058850/2024 e n.º 9900118153/2024. Assunto: Recurso ao Edital. Recorrente: Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda., inscrita no CNPJ n.º 14.950.590/0001-28. Decisão: Dou parcial provimento ao recurso.

Omitido no Diário Oficial de 14/12/2024 em virtude de erro material.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATO DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 79/2022; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no período de *03/2022 e 06/2023*, para a *reforma em edificação, para implantação do Restaurante Popular e Centro de Formação em Gastronomia Popular da Zona Norte, na Alameda São Boaventura, 1066 – Bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ*; VALOR: R$30.130,83 (trinta mil cento e trinta reais e oitenta e três centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT: 5351.15.306.0142.5510, ND: 4.4.90.51, FT: 501, Nota de Empenho nº 557/2024; Proc. Nº 9900020240/2023

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 19/2023; PARTES: EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 01/2023 à 01/2024, para a construção de nova Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) localizada na Rua Carlos Ermelindo Marins, nº 34, Jurujuba, no Município de Niterói/RJ; VALOR: R$ 80.141,35, (oitenta mil cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.365.0135.5112, ND 4.4.90.51, Fonte 1.501.03 e Empenho nº 551/2024; FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º c/c art. 40, XI todos da Lei nº 8.666/93; Proc. Nº 9900069028/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 27/2022; PARTES: EMUSA E CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA; OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 27/2022, no valor de R$85.579,71 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) com acréscimo do objeto contratual, no percentual de 24,70%.; Dotação orçamentaria: ND 4.4.90.51.00 FT 1.501.48 PT: 5351.15.451.0010.5071; Empenho: 550/2024; Processo nº 9900045791/2023; FUNDAMENTO: art. 58 I c/c, art. 65 I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 16/12/2024

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao Contrato 12/2024; PARTES: EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa no percentual de 40,22% do Contrato nº 12/2024. conforme solicitação contida no processo nº 9900070607/2024; VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R$1.217.698,52 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: PT 5351.15.452.0010.3006, ND 4.4.90.51.00 e FT 501. Empenho nº 552/2024; FUNDAMENTO: art. 58 I, c/c o artigo 65 I, b e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 16/12/2024